



LEI Nº. 3473 -A/2009

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável de Gravatá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação para o Desenvolvimento sustentável de Gravatá, estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá, 17 de Junho de 2009.


Ozano Brito Valença
Prefeito de Gravatá.